



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2025.

### TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0002613-96.2021.6.22.8000

### PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 37/2022 (SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - DEMO) - LEI N. 8.666/1993

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRE-RO E A EMPRESA EBENEZER SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.**

**CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DE SERVIÇOS, EM CONSEQUÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 47/2024 (EVENTOS 1289052 E 1410251), VIGENTE NO PERÍODO DE 1º/12/2024 ATÉ 30/09/2025, CUJO CONTRATO FOI FIRMADO À ÉPOCA COM BASE NO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO UNILATERAL AMIGÁVEL DO ANTERIOR CONTRATO TRE-RO N. 26/2022 (EVENTOS 0920135 E 1259875), VIGENTE NO PERÍODO DE 09/11/2022 ATÉ 30/11/2024.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, CNPJ 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, por intermédio de sua Diretora-Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MADEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.321.313/0001-35, com sede na Avenida Presidente Dutra, n. 2821 Sala 07, bairro Centro, CEP: 76.801-059, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99983-7780, E-mail(s): contato@madeiraservicos.com.br, neste ato representada pela senhora **DAIANE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, conforme documentos apresentados e com a Lei n. 13.709/2018 – LGPD, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no DESPACHO n. 1108/2025(evento 1427506), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por mais 24** (vinte e quatro) **meses o prazo de vigência** do Contrato TRE-RO nº. 27/2025 (evento 1410273), contados **a partir de 07/11/2025 a 06/11/2027**.

**1.2.** As informações detalhadas para a prorrogação constante deste Termo Aditivo constam nos **1418074, 1418425, 1418427, 1418449** do Processo correspondente, incluindo manifestação da juntada no evento 1418427, por meio da qual a Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada.

**1.3.** O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)**

**2.1.** O valor total estimado deste termo aditivo é **R\$ 2.763.047,22** (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), correspondente à prorrogação contratual deste Contrato (**R\$ 2.733.047,22 + R\$ 30.000,00**), conforme a seguir:

- (A) Valor mensal dos serviços: **R\$ 113.876,97**
- (B) Valor total dos serviços para 24 meses (21 Postos de trabalho): **R\$ 2.733.047,22**
- (C) Valor estimado para horas extras: **R\$ 30.000,00**
- (D) Valor estimado do contrato anterior: **R\$ 136.652,36**
- (E) Valor total acumulado do contrato: **R\$ 2.899.699,58**

**2.2.** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante Nota de Empenho 2025NE000483 (Reforço), a ser reforçada, caso necessário.

**2.3.** O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 65, § 1º da Lei n. Lei 8.666/93), é de R\$ R\$ 166.652,36 (evento 1410273).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

**(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)**

**3.1.** Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/1993, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá oferecer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação da GARANTIA, no valor de **R\$ 138.152,36** (cento e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) do valor TOTAL deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, nos moldes estabelecidos na Cláusula Quinta do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 24, XI c/c 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 12, letra "c" do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 005/17 e com a CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)**

**6.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Assinado e datado digitalmente.

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>DAIANE DE SOUZA SANTOS</b> Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 27/2025**

**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas\*):**

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada termo aditivo em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/1993)
<b>Contrato n. 27/2025</b> (assinado em 29/11/2024) - Volume XXXIV do PA (evento 1410273)  Vigência de 1 (um) mês e 6 (seis) dias, a contar de 01/10/2025 a 06/11/2025.  (garantia de 5%: R\$ 8.332,62)	R\$ 166.652,36	-
<b>Termo Aditivo n. 01</b> , assinado em 01/10/2025 - Volume XXXVII do PA (evento 1431341).  1. Prorrogação por mais 24 meses, contados <b>a partir de 07/11/2025 a 06/11/2027</b> .  (garantia de 5%: R\$ 138.152,36)	R\$ 2.763.047,22	-

\*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUZA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 31/10/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 31/10/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1431341** e o código CRC **0CE062B8**.

